



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS

LEI Nº 151/2018
DE 31 DE AGOSTO DE 2018

AUTORIZA ao Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de até R\$ 162.000,00 (Cento e sessenta e dois mil reais) para os fins que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS, ESTADO DE SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de até R\$ 162.000,00 (Cento e sessenta e dois mil reais), destinados a atender despesas às programações listadas abaixo:

Criar Fonte De Recurso:

Ação	Nome	Fonte
2020	Demais Programas do Governo Estadual e Federal	1119- Outras Transferências de Recursos do FNDE
1035	Aquisição De Mobiliários, Equipamentos e Veículos para o Fundo Municipal de Saúde.	1218- Transferências de Recursos do SUS para Investimentos Na Rede de Serviço de Saúde
1036	Construção, Reforma e/ou Ampliação De Unidade de Saúde	1218- Transferências de Recursos do SUS para Investimentos Na Rede de Serviço de Saúde
2038	Demais Programas Do Governo Federal e Estadual	1218- Transferências de Recursos do SUS para Investimentos Na Rede de Serviço de Saúde



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS

Art. 2º - A classificação orçamentária da despesa, bem como a indicação dos recursos disponíveis para abertura do crédito mencionado no artigo anterior, serão indicados e discriminados em Decreto do Poder Executivo Municipal, observado o disposto contido no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - As despesas do art. 1º desta lei, passam a integrar a relação de ações contidas no PPA (Plano Plurianual) - Lei 135/2017 de 10 de Outubro de 2017, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal, contido na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) Lei 129/2017 de 16 de Maio de 2017 para o Exercício 2018.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário

GABINTE DO PREFEITO MALHADA DOS BOIS/SE, 31 DE AGOSTO DE 2018.

AUGUSTO CÉSAR AGUIAR DINIZIO

Prefeito Municipal